



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1980 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP
CNPJ nº. 09.134.907/0001-91

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá desclassifica o candidato, relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº01/2021 para o cargo de Assistente de Serviços Administrativos, por motivo de **desistência**:

Lista de Desclassificado:

Cargo - 006 - Assistente de Serviços Administrativos

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
11º	JOSE RODOLFO DE CAMPOS REIS	01773640	47597749

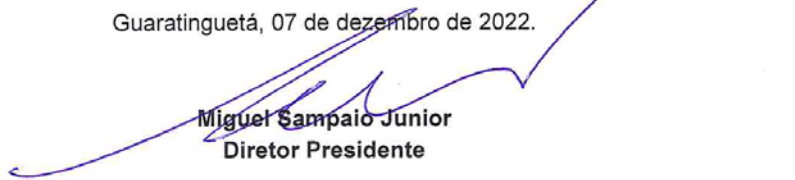
Fica, por meio deste edital, convocado o aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da SAEG, que funcionará nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, portando a documentação necessária (anexo I). O prazo para comparecimento é de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação com posse a ser efetivada em 30 (trinta) dias. O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis implicará na desistência do candidato.

Lista de Convocado:

Cargo - 006 - Assistente de Serviços Administrativos

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
12º	ANDERSON LUIS RABELO CALIXTO	05490200	38524436

Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022.


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

ANEXO I – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Carteira profissional (CTPS);
- Carteira de inscrição PIS/PASEP;
- Prova de quitação com o serviço militar, para aprovados do sexo masculino;
- Carteira de identidade – RG;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento;
- RG e CPF da esposa (o) ou companheira (o);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Comprovante de Residência – atualizado;
- Certidão de antecedentes: Justiça Federal e Estadual, Polícia Civil do estado que o aprovado reside;
- Carteira nacional de habilitação – CNH, caso seja exigência para o cargo;
- Diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade necessária para o exercício do respectivo cargo;
- Carteira profissional expedida pelo órgão de classe – e comprovante do pagamento da taxa anual atual, caso seja exigência para o cargo;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 2 Fotografias recentes (3x4).


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022 REEDIÇÃO - PROCESSO Nº 079/2022

Objeto: aquisição de **Materiais diversos para construção de Muro Gabião**, referente às obras de: CONSTRUÇÃO DE MURO GABIÃO - AV. DOS ESCRITORES, BAIRRO VILA BELA DISP- 08/22, CONSTRUÇÃO DE MURO GABIÃO E RECOMPOSIÇÃO DO ALAMBRADO DA ESCOLA PROFESSOR ANTÔNIO CRUZ PAYÃO- DISP. 023/21, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 23 PONTOS CRÍTICOS DA ESTRADA CÊNICA – GOMERAL, DISP. 11/22 E EXECUÇÃO DE VALA DE RETENÇÃO 01, NO BAIRRO VISTA ALEGRE, DISP. 07/22. Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**.

Data: 07 de Dezembro de 2022.

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321- POLO INDUSTRIAL1 GUARATINGUETÁ -SP
Tel: (012) 3128 54 00 - e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá/SP, 07 de dezembro de 2022.

Processo Licitatório nº 10/2022 – LCT
Pregão Presencial nº 09/2022 - PRG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art 5º, inciso VIII, do Ato da Mesa Diretora nº 03, de 02 de agosto de 2010, desta Edilidade, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 10/2022, referente à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Guaratinguetá, cujo objeto foi adjudicado, pelo Pregoeiro, pelo menor preço, às empresas: PAIVA BRANCO PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.320.381/0001-10, para os lotes 01 no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos e reais), lote 02 no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para o lote 03 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e para o lote 04 no valor de 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais) e B MONTEIRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.297.162/0001-04, para os lotes 04 no valor de R\$ 18.395,70 (dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) e lote 05 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 20.195,70 (vinte mil, cento e noventa e cinco reais e setenta centavos).

GRACIANO ARILSON
DOS
SANTOS:15018136847

Assinado de forma digital por
GRACIANO ARILSON DOS
SANTOS:15018136847
Dados: 2022.12.07 14:04:57 -03'00'

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 192/22. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, controlador de acesso e brigadistas para os eventos e competições esportivas, destinado a Secretaria Municipal de Esportes. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 22/12/2022, às 11:00 horas.

Processo: Extrato de Contrato – Termo Aditivo 01 – Pregão Presencial 042/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de composto lácteo e leite em pó, para atender aos alunos da rede municipal de ensino, destinados a Merenda Escolar. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor/Data: **LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, Itens 04 e 08 - Compostos lácteos sabores coco e café de R\$ 24,18 para R\$ 34,34, 02/12/2022 e **DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI**, Itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 - Compostos lácteos sabores café com cacau, coco, flocos de morango e café de R\$ 24,18 para R\$ 36,45, 06/12/2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.414, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ a conceder Direito Real de Uso, de imóvel público, à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADA DO MORRO, entidade localizada na Rua Alfredo Antunes, nº 105, Bairro Alto das Almas, cidade de Guaratinguetá, inscrita no CNPJ sob nº 61.881.173/0001-50, Processo G, nº 17.136 e Processo Administrativo nº 116 116-2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá a conceder Direito Real de Uso, de próprio municipal, à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADA DO MORRO, localizada na Rua Alfredo Antunes, nº 105, Bairro Alto das Almas, CEP nº 12.503-050, associação civil sem fins econômicos, fundada com a denominação de Grêmio Recreativo Embaixada do Morro, possuindo personalidade jurídica própria, regendo-se pelas leis do país e normas inseridas no respectivo Estatuto, Prenotado sob nº 0110740 - Alteração de Estatuto – Microfilmado e Registrado sob nº 4221, AV. 24, Reg. nº 217, PESSOA JURIDICA, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guaratinguetá.

Art. 2º Segundo previsões constantes no Estatuto, a Associação tem por finalidade:

I – Promover, defender e divulgar o Carnaval, bem como a Música Popular Brasileira, especialmente o samba.

II – Realizar atividades de caráter social, cultural, cívico e recreativo, festas e reuniões educativas de modo a incentivar o aperfeiçoamento moral e intelectual de seus associados, por meios próprios e/ou convênios com as repartições municipais, estaduais e federais e, com entidades não governamentais.

III – Fomentar a prática desportiva incentivando o desenvolvimento de Esportes Olímpicos ou não, podendo participar de competições regionais, nacionais e internacionais.

IV – Utilizar a sede social como um centro comunitário local, promovendo cursos, espetáculos, reuniões entre outros, que sejam de interesse da comunidade local, em colaboração com Administração Municipal na complementação de ausências sociais.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

LEI



Lei Municipal nº 5.414/2022 – continuação.

-2-

Art. 3º O Poder Público Municipal, no ano de 1976, através da Lei Municipal nº 1.422, de 14 de abril de 1976 cedeu em comodato, ao então Grêmio Recreativo “Embaixada do Morro”, um terreno, onde hoje está instalada a Associação, sendo que, anteriormente, pela Lei Municipal nº 1.341, de 11 de julho de 1974, a entidade foi declarada de Utilidade Pública.

Art. 4º O disposto no **caput** do artigo 1º, tem como sustentação jurídica na Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, artigo 232, inciso VII, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 41, de 10 de dezembro de 2019 e, na Lei Municipal nº 5.208, de 07 de outubro de 2021, que dispõe sobre a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais, ocupadas por “Grêmios Recreativos Culturais Escolas de Samba”.

Art. 5º Concessão de direito real de uso de que trata esta Lei perdurará pelo período de realização do trabalho social executado pela Associação, sendo retomado o imóvel pelo poder Concedente, quando a primeira deixar de executar os trabalhos sociais, conforme estabelece o § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.208/2021.

Art. 6º Ocorrendo a hipótese definida no artigo anterior ou outra de interesse público ou social da Concedente, fica a Concessionária obrigada a restituir o imóvel, independentemente de prévia notificação, caso em que acrescem ao bem, todas as construções e benfeitorias nele edificadas.

Art. 7º O imóvel será retomado pelo Poder Público quando a concessionária deixar de executar os trabalhos sociais consignados no Estatuto Social.

Art. 8º Com o decurso do prazo final, fica a Concessionária obrigada a restituir o imóvel, independentemente de prévia notificação, caso em que acrescem ao bem principal, todas as construções e benfeitorias nele acrescidas úteis, necessárias ou voluptuárias.

Parágrafo único. A retrocessão, neste caso, dar-se-á de pleno direito, ficando a Concedente desobrigada de indenizar a Concessionária, pela construção de obras ou benfeitorias.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

LEI



Lei Municipal nº 5.414/2022 – continuação.

-3-

Art. 9º As despesas relativas à elaboração de escritura pública, bem como a de registro, ficarão a cargo da concessionária e, as despesas oriundas da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas públicas próprias. Consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessária.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.415, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ a conceder Direito Real de Uso, de imóvel público, à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE ALEGRE DO BAIRRO DO PEDREGULHO, entidade localizada na Rua Professor Virgílio Vieira Santos, nº 300, Vila Comendador Rodrigues Alves, Guaratinguetá, inscrita no CNPJ sob nº 51.628.352/0001-27, Processo Administrativo nº 115.842 – 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá a conceder Direito Real de Uso, de próprio municipal, à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE ALEGRE DO BAIRRO DO PEDREGULHO, Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos ou políticos partidários, de finalidade Social, Desportiva, Cultural e Carnavalesca, cujo prazo de duração indeterminada, declarada de Utilidade Público pela Lei Municipal nº 1.675, de 08 de setembro de 1982, com Estatuto Social registrado sob 4171, Av 9, Rg. nº 935, Pessoa Jurídica - Microfilme nº 004171, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Guaratinguetá, São Paulo, com inscrição no CNPJ sob nº 51.628.352/0027.

Art. 2º O disposto no **caput** do artigo 1º, tem como sustentação jurídica na Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, artigo 232, inciso VII, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 41, de 10 de dezembro de 2019 e, na Lei Municipal nº 5.208, de 07 de outubro de 2021, que dispõe sobre a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais, ocupadas por "Grêmios Recreativos Culturais Escolas de Samba".

Art. 3º A Concessionária, localizada na Rua Professor Virgílio Vieira Santos, nº 300, Vila Comendador Rodrigues Alves, com CEP 12.511-150, neste Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, tem como finalidades, dentre outras previstas no Estatuto Social:

I – Utilizar a sede social, promovendo eventos, como centro comunitário local, estimulando a integração da comunidade com a Associação, promovendo cursos, aulas, palestras, espetáculos, debates, reuniões, conferências e afins com temas pertinentes ao interesse da comunidade local, colaborando com a Administração Pública Municipal no preenchimento de lacunas sociais.

II – Colaborar com as autoridades municipais, utilizando a sede para a realização de aulas, práticas esportivas, reuniões, conferências, debates e afins oferecidos pela Administração Pública.

III – Estimular a comunidade local com ênfase na juventude, a comparecer aos eventos, às aulas, cursos e afins realizados dentro da sede da Associação.

Art. 4º Concessão de direito real de uso de que trata esta Lei perdurará pelo período de realização do trabalho social executado pela Concessionária, sendo retomado o imóvel pelo poder Concedente, quando a primeira deixar de executar os trabalhos sociais, conforme estabelece o § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.208/2021.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

LEI



Lei Municipal nº 5.415/2022 – continuação.

-2-

Art. 5º Ocorrendo a hipótese definida no artigo anterior ou outra de interesse público ou social da Concedente, fica a Concessionária obrigada a restituir o imóvel, independentemente de prévia notificação, caso em que acrescem ao bem, todas as construções e benfeitorias nele acrescidas.

Art. 6º O imóvel será retomado pelo Poder Público quando a concessionária deixar de executar os trabalhos sociais consignados no Estatuto Social.

Art. 7º Com o decurso do prazo final, fica a Concessionária obrigada a restituir o imóvel, independentemente de prévia notificação, caso em que acrescem ao bem principal, todas as construções e benfeitorias nele acrescidas úteis, necessárias ou voluptuárias.

Parágrafo único. A retrocessão, neste caso, dar-se-á de pleno direito, ficando a Concedente desobrigada de indenizar a Concessionária, pela construção de obras ou benfeitorias.

Art. 8º As despesas relativas à elaboração de escritura pública, bem como a de registro, ficarão a cargo da concessionária e, as despesas oriundas da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas públicas próprias. Consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessária.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito/Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.416, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ a conceder Direito Real de Uso de imóvel público, ao GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA TAMANDARÉ, entidade localizada na Rua Paissandu, nº 250, Centro, Guaratinguetá, com inscrição junto ao CNPJ sob nº 60.130.655/0001-06, Processo Administrativo nº 115.828 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá a conceder Direito Real de Uso, de próprio municipal, ao GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA TAMANDARÉ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, apolítica, de duração por tempo indeterminado, declarada de Utilidade Pública, conforme Lei Municipal nº 1.355, de 26 de dezembro de 1974, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Guaratinguetá, sob nº 21, folhas 138, do Livro A1, com inscrição no CNPJ sob nº 60.130.655/000-06.

Parágrafo único. São atividades também desenvolvidas pela Concessionária, as de associações de defesa de direitos sociais e, as de organizações associativas ligadas à cultura e arte.

Art. 2º O disposto no **caput** do artigo 1º, tem como sustentação jurídica, na Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, artigo 232, inciso VII, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 41, de 10 de dezembro de 2019 e, na Lei Municipal nº 5.208, de 07 de outubro de 2021, que dispõe sobre a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais, ocupadas por "Grêmios Recreativos Culturais Escolas de Samba".

Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei perdurará pelo período de realização do trabalho social executado pela Concessionária, sendo retomado o imóvel pelo poder Concedente, quando a primeira deixar de executar os trabalhos sociais, conforme estabelece o § 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.208/2021.

Art. 4º Ocorrendo a hipótese definida no artigo anterior ou outra de interesse público ou social da Concedente, fica a Concessionária obrigada a restituir o imóvel, independentemente de prévia notificação, caso em que acrescem ao bem, todas as construções e benfeitorias nele acrescidas.

Art. 5º A retrocessão, nos casos do art. 3º e 4º, dar-se-á de pleno direito, ficando a Concedente desobriga de indenizar a Concessionária, pela construção de obras ou benfeitorias.

Art. 6º A Concessionária deverá desenvolver na utilização do imóvel, os serviços definidos no artigo 2º, do seu Estatuto Social, sendo-lhe vedado dar outra destinação ao imóvel, que conflite com os propósitos desta Lei.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

LEI



Lei Municipal nº 5.416/2022 – continuação.

-2-

Art. 7º A Concessionária, localizada na Rua Paissandu, nº 250, Centro, com CEP 12.501-120, neste Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo tem como finalidades, dentre outras, promover eventos, cursos educacionais, cursos culturais, cursos artísticos, cursos profissionalizantes, conferências, debates, reuniões, espetáculos, excursões, desfiles, festividades de natureza artística cultural, social, folclórica e carnavalesca, além dos outros objetivos dispostos nos incisos, do § 2º, do artigo 2º, Estatuto da Concessionária.

Parágrafo único. A Concessionária deverá desenvolver na utilização do imóvel, os serviços definidos no artigo 2º, do Estatuto Social da Entidade, sendo-lhe vedado dar outra destinação ao imóvel que conflite com os propósitos desta Lei.

Art. 8º A retrocessão, neste caso, dar-se-á de pleno direito, ficando a Concedente desobrigada de indenizar a Concessionária, pelas eventuais benfeitorias, necessárias, úteis ou voluptuárias.

Art. 9º As despesas relativas à elaboração de escritura pública, bem como de registro, ficarão a cargo da concessionária e, as despesas oriundas de execução da presente Lei, correrão por conta de verbas públicas próprias, consignadas no orçamento vigente, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.417, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui e inclui, O “Dia da Esperança”, bem como estabelece a “Semana da Esperança”, no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o “Dia da Esperança”, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho.

Parágrafo único. O “Dia da Esperança” visa dar publicidade e exaltar, junto à sociedade de Guaratinguetá, os projetos da Fazenda da Esperança por todo o Brasil e pelo mundo.

Art. 2º Fica estabelecida a “Semana da Esperança”, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 29 de junho.

Art. 3º Durante a “Semana da Esperança”, a critério dos gestores, serão realizados eventos alusivos ao “Dia da Esperança”, bem como serão realizadas atividades públicas pelos diversos projetos sociais das Obras Sociais Nossa Senhora da Glória.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ÁDEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0027/2022,
de autoria das Vereadoras Dani Dias, Alexandra Andrade e Rosa Filippo

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.420, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação do gesto “Sinal de Vida”, sinal para travessia de pedestre na pista de rolamento no município da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o gesto “Sinal de Vida”, sinal para travessia de pedestre na pista de rolamento no município da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º Para cruzar a pista de rolamento o pedestre tomará precauções de segurança, fazendo gesto com o braço, quando necessário, para solicitar a parada dos veículos, levando em conta a visibilidade, a distância e a velocidade dos mesmos, utilizando sempre o lombo-faixas ou somente as faixas de passagem a ele destinadas, quando essas se encontrarem a um distância de até cinquenta metros dele, observadas as seguintes disposições:

a) Onde não houver semáforo ou agente de trânsito controlando a travessia, fazer gesto com o braço, para solicitar a parada dos veículos.

b) Em via de grande fluxo de tráfego, para não ser prejudicada a sua fluidez, a solicitação de parada dos veículos deve ser feita, preferencialmente, ao formar-se um maior número de pedestres com intenção de atravessá-lo.

c) Quando estiverem atravessando a via sobre a faixa delimitada para este fim terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica.

d) Nos locais em que houver sinalização semafórica de controle de passagem, será dada preferência aos pedestres que não tenham concluída a travessia, mesmo em caso de mudança do semáforo liberados a passagem dos veículos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, obrigatoriamente, deverá manter as lombo-faixas ou somente as faixas de pedestre em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá instituir a Campanha “Dê Sinal de Vida” no âmbito do Município, visando à educação e conscientização dos pedestres para a necessidade de levantar a mão ao atravessar a faixa e os motoristas de dar preferência para o pedestre na faixa.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.420/2022 – continuação.

-2-

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DDS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0031/2022,
de autoria da Mesa Diretora.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.421, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação e emplacamento das vias públicas do Município de Guaratinguetá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O serviço de emplacamento das vias públicas municipais e denominação se fará por meio do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por vias, os logradouros públicos e próprios municipais, os espaços livres, inalienáveis, destinados à circulação pública de veículos e de pedestres, reconhecidos pela municipalidade, que lhes dá denominação oficial, como avenidas, ruas, estradas municipais, travessas, becos, servidões, viadutos, pontes, pontes-viaduto, passarelas, parques, praças, largos e jardins.

Art. 2º Na denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, deverão ser observados os seguintes critérios:

I – Em caso de nome de pessoas:

a) a pessoa deverá ter, quando em vida, conduta ilibada.

II – Em caso de utilização de outros nomes:

a) terão que ter fácil pronúncia e entendimento;

b) terem vínculo com a história, geografia, flora, fauna e folclore do Município, do Brasil ou de outros países da mitologia clássica, da Bíblia Sagrada e de datas e santos do calendário religioso;

c) terem vínculo com datas de significados especiais para a história do Município, do Estado e do Brasil ou da história universal.

§ 1º Sob nenhum pretexto se dará às vias e logradouros públicos o nome de organizações ou de associações.

§ 2º Não são permitidas a dualidade de nome ou nomes com extrema semelhança.

Art. 3º O Projeto de Lei denominando via ou logradouro público ou próprio municipal deverá ser instruído com os seguintes documentos:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

LEI



Lei Municipal nº 5.421-2022 – continuação.

-2-

I – certidão de óbito e dados biográficos do homenageado, que deverão constar da justificativa do Projeto de Lei;

II – descrição correta da localização da via ou o logradouro público que se pretende nomear, com menção exata do seu início e final, e indicação em mapa da cidade;

Parágrafo único. Nos casos de loteamentos, deverá estar legalmente aprovado pelo Poder Executivo, por decreto.

Art. 4º É facultada a exploração comercial de uso dos espaços publicitários e de propaganda sobre as placas de identificação de ruas e indicativas de informações de interesse público e publicitário, mediante processo licitatório, às pessoas jurídicas capacitadas de instalar, manter e explorar estes espaços, a título precário e oneroso.

Art. 5º A substituição de denominação de via, logradouro público ou próprio municipal somente será autorizada nos seguintes casos excepcionais:

I – quando se tratarem de nomes em duplicata ou multiplicata, salvo quando em logradouros de espécies diferentes e a tradição tornar desaconselhável a mudança;

II – quando as denominações que substituam nomes tradicionais, cujos nomes originais persistam entre a comunidade, dificultando a sua localização;

III – quando se tratarem de nomes de difícil pronúncia e que não sejam de fatos ou pessoas de projeção histórica;

IV – quando se tratarem de nomes de eufonia duvidosa, significação imprópria ou que se prestem à confusão com outro nome anteriormente dado.

§ 1º Poderá ser unificada a denominação de logradouros que apresentem, desnecessariamente, diversos nomes em trechos contínuos e com as mesmas características.

§ 2º O pedido de substituição deverá ser instruído com os mesmos documentos elencados no art. 3º desta Lei, acompanhado do consenso expresso dos proprietários dos imóveis ali situados, os quais deverão se responsabilizar por eventuais despesas administrativas e de cartório.

Art. 6º As vias e logradouros públicos, independentemente de sua largura, originário de parcelamentos anteriores, poderão ser denominados desde que satisfeito um dos seguintes requisitos:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

LEI



Lei Municipal nº 5.421-2022 – continuação.

-3-

I – ter rede de energia elétrica, de iluminação pública e de abastecimento de água;

II – exista termo de doação ao Município da área de terra a ser denominada;

Parágrafo único. Serão consideradas servidões as vias enquadradas neste artigo, cuja largura seja inferior a 12 (doze) metros.

Art. 7º A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAIR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 013/2022 – FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
– empresas contratadas:

BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS EIRELI, lotes 1, 5 e 10 no valor total de R\$ 169.300,00 (Cento e sessenta e nove mil e trezentos reais);

GUIMARAES COMERCIAL - EIRELI, para fornecimento do lote 2 no valorde R\$ **9.999,00** (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais);

ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI, para fornecimento do lote 3 e 15 no valor total de R\$ **51.750,00** (Cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais);

MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA, para fornecimento do lote 4 no valor de R\$ **69.000,00** (Sessenta e nove mil reais);

VS - COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA, para fornecimento do lote 5 no valor de R\$ **29.500,00** (Vinte e nove mil e quinhentos reais);

SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, para fornecimento do s lotes 7 e 8, no valor total de R\$ **96.000,00** (Noventa e seis mil reais);

C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI, para fornecimento do lote 9 no valor de R\$ **58.000,00** (Cinquenta e oito mil reais);

YOUCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDICAO E MONITORAMENTO EIRELI, para fornecimento do lote 11. no valor de R\$ **27.970,00** (Vinte e sete mil, novecentos e setenta reais);

GUIMARAES COMERCIAL - EIRELI, para fornecimento do lote 12 no valorde R\$ **26.950,00** (Vinte e seis mil e quinhentos reais);



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 - Jardim Aeroporto - Guaratinguetá - SP - CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

ITALY - VALVULAS E METAIS EIRELI, para fornecimento do lote 14 no valor de **R\$ 69.334,00** (Sessenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais);

SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY, para fornecimento do lote 16 no valor de **R\$ 9.100,00** (Nove mil e cem reais).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 016/2022 – Materiais hidráulicos para o bairro da Rocinha - Homologando o procedimento licitatório do tipo menor preço por lote às empresas:

LOTE 1 – C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS., no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

LOTE 2 – TUBCON TUBOS E CONEXOES DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, no valor total de R\$ 12.009,00 (Doze mil e nove reais).

LOTE 3 – VS - COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTR E SANEAMENTO, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

LOTE 4 – VS - COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTR E SANEAMENTO, no valor total de R\$ 6.028,00 (Seis mil e vinte e oito reais)

LOTE 5 - TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA, no valor total de R\$ 7.599,90 (Sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

LOTE 6 - TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA, no valor total de R\$ 62.799,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais)

LOTE 7 – FRACASSADO

LOTE 8 - LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP, no valor total de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

LOTE 9 – VS - COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTR E SANEAMENTO, no valor total de R\$ 4.150,00 (Quatro mil, cento e cinquenta reais)

LOTE 10 - TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA, no valor total de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

LOTE 11 – VS - COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTR E SANEAMENTO, no valor total de R\$ 5.295,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

HOMOLOGAÇÃO

Homologando o Pregão Eletrônico nº. 017/2022 – Registro de Preço para aquisição de tubos pvc:

LOTE 1 – CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA., no valor total de R\$ 28.148,00 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE CANCELAMENTO

Processo de licitação 004/2022

Licitação cancelada para correção do processo e sua futura reabertura.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.052, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa **MARILEIA ALESSANDRA DUARTE** para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal da Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2022, **MARILEIA ALESSANDRA DUARTE**, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Coordenadora de Transporte, da Secretaria Municipal da Saúde, no período de 16 a 30 de novembro de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 13.053, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a prorrogação do afastamento das servidoras que prestam serviços no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (48ª Zona Eleitoral – Guaratinguetá).

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE :

Autorizar a prorrogação dos afastamentos das seguintes servidoras celetistas desta Prefeitura Municipal, que prestam serviços na Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 48ª Zona Eleitoral – Guaratinguetá, **até 04 de julho de 2023**, e revoga a Portaria nº 12.308, de 01 de julho de 2021.

ROSELI LOPES DE MATOS MARCELINO - Inspetora de alunos

MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE CASTRO – Escriturária

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.054, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 12.751, de 17 de março de 2022, para substituição de membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar 05/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 25/2022 – RI/Sind, alterado pelo Memo 95/2022 – RI/Sind, Processo Interno nº 05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterada a Portaria 12.751, de 17 de março de 2022, para substituição de membros da Comissão Permanente de Sindicância, no Processo Administrativo Disciplinar 05/2022, Memo 25/2022 - RI/Sind, alterado pelo Memo 95/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Marcos Aurélio da Silva
- 2 – Ana Lúcia Rangel Azevedo
- 3 - Simone Mimoso Seabra Bevilacqua

Suplentes:

Ana Luiza Mesquita Pardal
Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada
Mateus Salino Ferraro

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.057, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa **SIMONE MIMOSO SEABRA BEVILACQUA** para responder, em substituição, ao cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 05 de dezembro de 2022, **SIMONE MIMOSO SEABRA BEVILACQUA** para responder, em substituição, ao cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 05 a 12 de dezembro de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 05 de dezembro de 2022.

Processo: Pregão Presencial nº 192/22

Objeto: Futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, controlador de acesso e brigadistas para os eventos e competições esportivas, destinados a Secretaria Municipal de Esportes.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante nos autos e as informações prestadas pelo Assessoramento Jurídico, no processo em epígrafe, vem se manifestar nos seguintes termos:

Face às ponderadas informações que me foram prestadas pela Assessoria Jurídica, diante da legislação vigente **RATIFICAMOS** os elementos apresentados para acolher o pedido de impugnação ofertado, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, devendo-se dar prosseguimento ao certame em uma nova data. Publique-se, nos termos da Lei.

Joel Pinho de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

TABELA SALARIAL- PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ		
REFERENCIA	LETRA	VALOR
- CARGO : AGENTE COMUNITARIO		
- JORNADA : Padrao		
149	A	2.424,00
149	B	2.424,00
149	C	2.424,00
149	D	2.424,00
149	E	2.424,00
- CARGO : AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
- JORNADA : Padrao		
149	A	2.424,00
149	B	2.424,00
149	C	2.424,00
149	D	2.424,00
149	E	2.424,00
- CARGO : AGENTE DE TRANSITO		
- JORNADA : Padrao		
145	A	2.585,59
145	B	2.585,59
145	C	2.585,59
145	D	2.585,59
145	E	2.585,59
- CARGO : AGENTE SANITARIO		
- JORNADA : Padrao		
002	A	2.122,77
002	B	2.122,77
002	C	2.122,77
002	D	2.122,77
002	E	2.122,77
- CARGO : AJUDANTE GERAL		
- JORNADA : Padrao		
135	A	1.674,17
135	B	1.674,17
135	C	1.674,17
135	D	1.674,17
135	E	1.674,17
- CARGO : ALMOXARIFE		
- JORNADA : Padrao		
003	A	1.987,02
003	B	1.987,02
003	C	1.987,02
003	D	1.987,02
003	E	1.987,02
- CARGO : ANALISTA DE SISTEMAS		
- JORNADA : Padrao		
004	A	3.231,99
004	B	3.231,99



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

004	C	3.231,99
004	D	3.231,99
004	E	3.231,99
- CARGO : ARQUITETO		
- JORNADA : Padrao		
005	A	4.524,79
005	B	4.524,79
005	C	4.524,79
005	D	4.524,79
005	E	4.524,79
005	F	7.272,00
- CARGO : ASSESSOR DA MULHER E CIDADANIA		
- JORNADA : Padrao		
308	A	8.526,51
- CARGO : ASSESSOR DE COORDENAÇÃO POLITICA		
- JORNADA : Padrao		
308	A	8.526,51
- CARGO : ASSESSOR DE GERAÇÃO RENDA E EMPREGOS		
- JORNADA : Padrao		
308	A	8.526,51
- CARGO : ASSESSOR DE PROJETOS LEGISLATIVOS		
- JORNADA : Padrao		
308	A	8.526,51
- CARGO : ASSESSOR DE PROMOÇÃO SOCIAL		
- JORNADA : Padrao		
308	A	8.526,51
- CARGO : ASSESSOR ESP. DEFESA CIVIL		
- JORNADA : Padrao		
031	A	10.317,08
- CARGO : ASSESSOR ESP. RELAÇÕES PUB E IMPRENSA		
- JORNADA : Padrao		
031	A	10.317,08
- CARGO : ASSESSOR EXECUTIVO DO PROCON		
- JORNADA : Padrao		
308	A	8.526,51
- CARGO : ASSESSOR PEDAGOGICO ED INF E CRECHES MUN		
- JORNADA : Padrao		
330	A	5.068,85
- CARGO : ASSESSOR PEDAGOGICO ENS FUNDAMENTAL I		
- JORNADA : Padrao		
330	A	5.068,85
- CARGO : ASSESSOR PEDAGOGICO ENS FUNDAMENTAL II		
- JORNADA : Padrao		
330	A	5.068,85
- CARGO : ASSESSOR PEDAGOGICO ESC CIVICO MILITAR		
- JORNADA : Padrao		
330	A	5.068,85
- CARGO : ASSIST SOCIAL SAUDE DA FAMILIA		
- JORNADA : Padrao		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

260	A	2.844,15
260	B	2.844,15
260	C	2.844,15
260	D	2.844,15
260	E	2.844,15
- CARGO : ASSISTENTE SOCIAL		
- JORNADA : Padrao		
010	A	2.844,15
010	B	2.844,15
010	C	2.844,15
010	D	2.844,15
010	E	2.844,15
- CARGO : AUDITOR PUBLICO INTERNO		
- JORNADA : Padrao		
322	A	5.326,31
- CARGO : AUX ENFER.SAUDE FAMILIA		
- JORNADA : Padrao		
150	A	1.809,92
150	B	1.809,92
150	C	1.809,92
150	D	1.809,92
150	E	1.809,92
- CARGO : AUX.SERVICOS GERAIS		
- JORNADA : Padrao		
022	A	1.645,73
022	B	1.645,73
022	C	1.645,73
022	D	1.645,73
022	E	1.645,73
- CARGO : AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO		
- JORNADA : Padrao		
020	A	1.809,92
020	B	1.809,92
020	C	1.809,92
020	D	1.809,92
020	E	1.809,92
- CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
- JORNADA : Padrao		
307	A	1.499,82
307	B	1.499,82
307	C	1.499,82
307	D	1.499,82
307	E	1.499,82
- CARGO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
- JORNADA : Padrao		
017	A	1.809,92
017	B	1.809,92
017	C	1.809,92



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

017	D	1.809,92
017	E	1.809,92
- CARGO : AUXILIAR DE LABORATORIO		
- JORNADA : Padrao		
018	A	1.809,92
018	B	1.809,92
018	C	1.809,92
018	D	1.809,92
018	E	1.809,92
- CARGO : AUXILIAR DE TOPOGRAFO		
- JORNADA : Padrao		
023	A	1.762,09
023	B	1.762,09
023	C	1.762,09
023	D	1.762,09
023	E	1.762,09
- CARGO : AUXILIAR JURIDICO		
- JORNADA : Padrao		
314	A	2.734,75
314	B	2.734,75
314	C	2.734,75
314	D	2.734,75
314	E	2.734,75
- CARGO : BIBLIOTECARIO		
- JORNADA : Padrao		
025	A	2.585,60
025	B	2.585,60
025	C	2.585,60
025	D	2.585,60
025	E	2.585,60
- CARGO : BIOMEDICO		
- JORNADA : Padrao		
026	A	2.370,98
026	B	2.370,98
026	C	2.370,98
026	D	2.370,98
026	E	2.370,98
- CARGO : BORRACHEIRO		
- JORNADA : Padrao		
027	A	1.675,46
027	B	1.675,46
027	C	1.675,46
027	D	1.675,46
027	E	1.675,46
- CARGO : CALCETEIRO		
- JORNADA : Padrao		
028	A	1.919,81
028	B	1.919,81



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

028	C	1.919,81
028	D	1.919,81
028	E	1.919,81
- CARGO : CARPINTEIRO		
- JORNADA : Padrao		
030	A	1.830,60
030	B	1.830,60
030	C	1.830,60
030	D	1.830,60
030	E	1.830,60
- CARGO : CHEFE DE GABINETE		
- JORNADA : Padrao		
031	A	10.317,08
- CARGO : CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA		
- JORNADA : Padrao		
309	A	5.294,30
- CARGO : CHEFE DE SERVIÇO		
- JORNADA : Padrao		
331	A	3.861,98
- CARGO : CONTADOR		
- JORNADA : Padrao		
034	A	2.456,31
034	B	2.456,31
034	C	2.456,31
034	D	2.456,31
034	E	2.456,31
- CARGO : CONTADOR (INATIVO)		
- JORNADA : Padrao		
035	A	2.648,23
- CARGO : COORDENADOR		
- JORNADA : Padrao		
039	A	3.845,63
- CARGO : COORDENADOR DE ENFERMAGEM		
- JORNADA : 200 HORAS		
333	A	4.049,50
- CARGO : COORDENADOR MEDICO		
- JORNADA : 100 HORAS		
332	A	5.785,00
- CARGO : COORDENADOR PEDAGOGICO		
- JORNADA : Padrao		
039	A	3.845,63
- CARGO : COVEIRO		
- JORNADA : Padrao		
040	A	1.745,28
040	B	1.745,28
040	C	1.745,28
040	D	1.745,28
040	E	1.745,28
- CARGO : DENTISTA		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

- JORNADA : PLANTAO ODONTO		
042	A	533,31
042	B	559,93
042	C	586,89
042	D	613,28
042	E	639,98
- JORNADA : PLANTÃO CEO		
042	A	73,15
- JORNADA : Padrao		
042	A	26,60
042	B	26,60
042	C	26,60
042	D	26,60
042	E	26,60
- CARGO : DENTISTA DE SAUDE DA FAMILIA		
- JORNADA : Padrao		
325	A	7.844,65
- CARGO : DESENHISTA		
- JORNADA : Padrao		
043	A	2.197,76
043	B	2.197,76
043	C	2.197,76
043	D	2.197,76
043	E	2.197,76
- CARGO : DESIGNER GRÁFICO		
- JORNADA : Padrao		
162	A	2.585,60
- CARGO : DIGITADOR		
- JORNADA : Padrao		
058	A	2.197,76
058	B	2.197,76
058	C	2.197,76
058	D	2.197,76
058	E	2.197,76
- CARGO : DIRETOR ADMINISTRATIVO		
- JORNADA : Padrao		
330	A	5.068,85
- CARGO : DIRETOR DE CONTABILIDADE		
- JORNADA : Padrao		
330	A	5.068,85
- CARGO : DIRETOR DE ESCOLA		
- JORNADA : Padrao		
311	A	4.912,63
- CARGO : DIRETOR DE FINANÇAS		
- JORNADA : Padrao		
330	A	5.068,85
- CARGO : DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA		
- JORNADA : Padrao		
330	A	5.068,85



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

- CARGO : DIRETOR DE GESTÃO DE PARC ASSIST SOCIAL			
- JORNADA : Padrao			
330	A		5.068,85
- CARGO : DIRETOR DE GESTÃO E DESENV. ENSINO PROF			
- JORNADA : Padrao			
311	A		4.912,63
- CARGO : DIRETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS			
- JORNADA : Padrao			
330	A		5.068,85
- CARGO : DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS			
- JORNADA : Padrao			
330	A		5.068,85
- CARGO : DIRETOR DE REDES DE ATENÇÃO A SAUDE			
- JORNADA : Padrao			
330	A		5.068,85
- CARGO : DIRETOR DE SEGURANÇA			
- JORNADA : Padrao			
330	A		5.068,85
- CARGO : DIRETOR DE TRANSITO			
- JORNADA : Padrao			
330	A		5.068,85
- CARGO : DIRETOR DE VIGILANCIA EM SAUDE			
- JORNADA : Padrao			
330	A		5.068,85
- CARGO : DIRETOR TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA			
- JORNADA : Padrao			
330	A		5.068,85
- CARGO : EDUCADOR DE SAUDE PUBLICA			
- JORNADA : Padrao			
050	A		2.585,60
050	B		2.585,60
050	C		2.585,60
050	D		2.585,60
050	E		2.585,60
- CARGO : ELETRICISTA			
- JORNADA : Padrao			
051	A		1.939,20
051	B		1.939,20
051	C		1.939,20
051	D		1.939,20
051	E		1.939,20
- CARGO : ENCANADOR			
- JORNADA : Padrao			
052	A		1.874,55
052	B		1.874,55
052	C		1.874,55
052	D		1.874,55
052	E		1.874,55
- CARGO : ENFER.SAUDE FAMILIA			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

- JORNADA : Padrao			
302	A		3.231,99
302	B		3.231,99
302	C		3.231,99
302	D		3.231,99
302	E		3.231,99
- CARGO : ENFERMEIRO PADRAO			
- JORNADA : Padrao			
054	A		3.231,99
054	B		3.231,99
054	C		3.231,99
054	D		3.231,99
054	E		3.231,99
- CARGO : ENFERMEIRO PADRAO-TEMPORÁRIO			
- JORNADA : Padrao			
054	A		3.231,99
054	B		3.231,99
054	C		3.231,99
054	D		3.231,99
054	E		3.231,99
- CARGO : ENGENHEIRO AGRONOMO			
- JORNADA : Padrao			
056	A		4.524,79
056	B		4.524,79
056	C		4.524,79
056	D		4.524,79
056	E		4.524,79
- CARGO : ENGENHEIRO AMBIENTAL			
- JORNADA : Padrao			
164	A		4.524,79
- CARGO : ENGENHEIRO CIVIL			
- JORNADA : Padrao			
055	A		4.524,79
055	B		4.524,79
055	C		4.524,79
055	D		4.524,79
055	E		4.524,79
- CARGO : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO			
- JORNADA : Padrao			
055	A		4.524,79
055	B		4.524,79
055	C		4.524,79
055	D		4.524,79
055	E		4.524,79
- CARGO : ENGENHEIRO DE TRAFEGO			
- JORNADA : Padrao			
327	A		4.350,76
- CARGO : ENGENHEIRO ELETRICISTA			
- JORNADA : Padrao			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

055	A	4.524,79
055	B	4.524,79
055	C	4.524,79
055	D	4.524,79
055	E	4.524,79
- CARGO : ENGENHEIRO FLORESTAL		
- JORNADA : Padrao		
057	A	4.524,79
057	B	4.524,79
057	C	4.524,79
057	D	4.524,79
- CARGO : ENGENHEIRO ORCAMENTISTA		
- JORNADA : Padrao		
328	A	4.350,76
- CARGO : ESCRITURARIO		
- JORNADA : Padrao		
058	A	2.197,76
058	B	2.197,76
058	C	2.197,76
058	D	2.197,76
058	E	2.197,76
- CARGO : ESCRITURÁRIO-TEMPORÁRIO		
- JORNADA : Padrao		
058	A	2.197,76
058	B	2.197,76
058	C	2.197,76
058	D	2.197,76
058	E	2.197,76
- CARGO : FARMACEUTICO		
- JORNADA : Padrao		
062	A	2.585,60
062	B	2.585,60
062	C	2.585,60
062	D	2.585,60
062	E	2.585,60
- CARGO : FERREIRO ARMADOR		
- JORNADA : Padrao		
063	A	1.745,28
063	B	1.745,28
063	C	1.745,28
063	D	1.745,28
063	E	1.745,28
- CARGO : FISCAL DE OBRAS		
- JORNADA : Padrao		
065	A	2.585,60
065	B	2.585,60
065	C	2.585,60
065	D	2.585,60



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

065	E	2.585,60
- CARGO : FISCAL DE POSTURAS		
- JORNADA : Padrao		
326	A	2.486,15
- CARGO : FISCAL DE TRIBUTOS		
- JORNADA : Padrao		
066	A	3.231,99
066	B	3.231,99
066	C	3.231,99
066	D	3.231,99
066	E	3.231,99
- CARGO : FISCAL FEIRAS & MERCADOS		
- JORNADA : Padrao		
064	A	1.499,82
064	B	1.499,82
064	C	1.499,82
064	D	1.499,82
064	E	1.499,82
- CARGO : FISIOTERAPEUTA		
- JORNADA : 150 HORAS		
165	A	2.585,60
- CARGO : FISIOTERAPEUTA-TEMPORÁRIO		
- JORNADA : 150 HORAS		
165	A	2.585,60
- CARGO : FONOAUDIOLOGO		
- JORNADA : 150 HORAS		
067	A	2.585,60
067	B	2.585,60
067	C	2.585,60
067	D	2.585,60
067	E	2.585,60
- CARGO : GESTOR DE CONTRATOS		
- JORNADA : Padrao		
329	A	3.107,68
- CARGO : INATIVOS		
- JORNADA : Padrao		
069	01	1.272,70
069	02	1.272,70
069	03	1.272,70
069	04	1.272,70
069	05	1.272,70
069	06	1.147,68
069	07	1.204,65
069	08	1.283,61
069	09	1.327,78
069	10	1.559,73
069	11	1.890,69
069	12	3.279,01



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

	069	13	3.580,79
	069	14	2.727,69
-	CARGO : INSPETOR DE ALUNOS		
-	JORNADA : Padrao		
	070	A	1.769,84
	070	B	1.769,84
	070	C	1.769,84
	070	D	1.769,84
	070	E	1.769,84
-	CARGO : JARDINEIRO		
-	JORNADA : Padrao		
	071	A	1.528,09
	071	B	1.528,09
	071	C	1.528,09
	071	D	1.528,09
	071	E	1.528,09
-	CARGO : JORNALISTA		
-	JORNADA : Padrao		
	167	A	3.189,29
-	CARGO : LABORAT.DE PAVIMENTACAO		
-	JORNADA : Padrao		
	072	A	1.939,20
	072	B	1.939,20
	072	C	1.939,20
	072	D	1.939,20
	072	E	1.939,20
-	CARGO : MECANICO		
-	JORNADA : Padrao		
	075	A	1.939,20
	075	B	1.939,20
	075	C	1.939,20
	075	D	1.939,20
	075	E	1.939,20
-	CARGO : MEDICO		
-	JORNADA : AMBUL SAUDE PUBL		
	077	A	144,79
-	JORNADA : PLANTAO		
	077	A	1.578,28
	077	B	1.657,18
	077	C	1.736,10
	077	D	1.815,03
	077	E	1.893,94
-	JORNADA : PLANTAO SAMU		
	077	A	1.066,57
	077	B	1.075,05
	077	C	1.173,26
	077	D	1.226,55
	077	E	1.279,88



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

- JORNADA : Padrao			
077	A		82,74
077	B		82,74
077	C		82,74
077	D		82,74
077	E		82,74
- CARGO : MEDICO AUDITOR			
- JORNADA : 100 HORAS			
078	A		5.785,00
- CARGO : MEDICO DO TRABALHO			
- JORNADA : Padrao			
324	A		80,33
- CARGO : MEDICO SAUDE DA FAMILIA			
- JORNADA : Padrao			
301	A		15.109,93
301	B		15.109,93
301	C		15.109,93
301	D		15.109,93
301	E		15.109,93
- CARGO : MEDICO VETERINARIO			
- JORNADA : Padrao			
079	A		3.619,83
079	B		3.619,83
079	C		3.619,83
079	D		3.619,83
079	E		3.619,83
- CARGO : MERENDEIRO			
- JORNADA : Padrao			
081	A		1.809,92
081	B		1.809,92
081	C		1.809,92
081	D		1.809,92
081	E		1.809,92
- CARGO : MESTRE DE OBRAS			
- JORNADA : Padrao			
082	A		2.068,48
082	B		2.068,48
082	C		2.068,48
082	D		2.068,48
082	E		2.068,48
- CARGO : MONIT.ENS.PROF. I			
- JORNADA : Padrao			
085	A		2.422,70
085	B		2.422,70
085	C		2.422,70
085	D		2.422,70
085	E		2.422,70
- CARGO : MONITOR ENS PROF I- HORISTA			
- JORNADA : Padrao			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

319	A	13,80
319	B	13,80
319	C	13,80
319	D	13,80
319	E	13,80
- CARGO : MONITOR ENS PROF II - HORISTA		
- JORNADA : Padrao		
320	A	14,99
320	B	14,99
320	C	14,99
320	D	14,99
320	E	14,99
- CARGO : MOTORISTA		
- JORNADA : Padrao		
144	A	2.243,00
144	B	2.243,00
144	C	2.243,00
144	D	2.243,00
144	E	2.243,00
144	F	2.807,51
- CARGO : MÉDICO-TEMPORÁRIO		
- JORNADA : AMBUL SAUDE PUBL		
077	A	144,79
- JORNADA : PLANTAO		
077	A	1.578,28
077	B	1.657,18
077	C	1.736,10
077	D	1.815,03
077	E	1.893,94
- JORNADA : PLANTAO SAMU		
077	A	1.066,57
077	B	1.075,05
077	C	1.173,26
077	D	1.226,55
077	E	1.279,88
- JORNADA : Padrao		
077	A	82,74
077	B	82,74
077	C	82,74
077	D	82,74
077	E	82,74
- CARGO : NUTRICIONISTA		
- JORNADA : Padrao		
088	A	2.585,60
088	B	2.585,60
088	C	2.585,60
088	D	2.585,60
088	E	2.585,60



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

- CARGO : OPER.MAQ.GDE PORTE			
- JORNADA : Padrao			
090	A		2.068,48
090	B		2.068,48
090	C		2.068,48
090	D		2.068,48
090	E		2.068,48
- CARGO : OPER.MAQ.PEQ.PORTE			
- JORNADA : Padrao			
091	A		1.874,55
091	B		1.874,55
091	C		1.874,55
091	D		1.874,55
091	E		1.874,55
- CARGO : ORIENTADOR DESPORTIVO			
- JORNADA : Padrao			
131	A		2.327,03
131	B		2.327,03
131	C		2.327,03
131	D		2.327,03
131	E		2.327,03
- CARGO : ORIENTADOR DO POLO UNIVESP			
- JORNADA : Padrao			
323	A		5.648,15
- CARGO : ORIENTADOR EDUCACIONAL			
- JORNADA : Padrao			
094	A		3.845,63
094	B		4.230,23
094	C		4.614,79
094	D		4.999,60
094	E		5.383,93
- CARGO : OUVIDOR GERAL			
- JORNADA : Padrao			
308	A		8.526,51
- CARGO : PADEIRO			
- JORNADA : Padrao			
095	A		1.745,28
095	B		1.745,28
095	C		1.745,28
095	D		1.745,28
095	E		1.745,28
- CARGO : PEB1 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
- JORNADA : Padrao			
315	A		2.884,25
315	B		3.172,67
315	C		3.461,09
315	D		3.749,52
315	E		4.037,94
- CARGO : PEB1 - EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

- JORNADA : Padrao			
315	A		2.884,25
315	B		3.172,67
315	C		3.461,09
315	D		3.749,52
315	E		4.037,94
- CARGO : PEB1 - ENSINO FUNDAMENTAL			
- JORNADA : Padrao			
316	A		3.316,88
316	B		3.648,58
316	C		3.980,26
316	D		4.311,95
316	E		4.643,64
- CARGO : PEB1 - ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORARIO			
- JORNADA : Padrao			
316	A		3.316,88
316	B		3.648,58
316	C		3.980,26
316	D		4.311,95
316	E		4.643,64
- CARGO : PEB1- EJA			
- JORNADA : Padrao			
315	A		2.884,25
315	B		3.172,67
315	C		3.461,09
315	D		3.749,52
315	E		4.037,94
- CARGO : PEB1- EJA TEMPORARIO			
- JORNADA : Padrao			
315	A		2.884,25
315	B		3.172,67
315	C		3.461,09
315	D		3.749,52
315	E		4.037,94
- CARGO : PEDREIRO			
- JORNADA : Padrao			
097	A		1.939,20
097	B		1.939,20
097	C		1.939,20
097	D		1.939,20
097	E		1.939,20
- CARGO : PENSIONISTA			
- JORNADA : Padrao			
098	01		688,87
098	02		732,90
098	03		746,27
098	04		831,56
098	05		1.272,70



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

098	06	1.272,70
098	07	1.272,70
098	08	1.272,70
098	09	898,25
098	10	1.120,26
098	11	1.204,64
098	12	1.327,78
098	13	1.327,78
098	14	2.092,77
098	15	929,48
098	16	513,07
098	17	518,49
098	18	2.176,44
098	19	3.926,83
- CARGO : PINTOR DE PAREDES		
- JORNADA : Padrao		
099	A	1.680,64
099	B	1.680,64
099	C	1.680,64
099	D	1.680,64
099	E	1.680,64
- CARGO : PREFEITO		
- JORNADA : Padrao		
303	A	29.007,48
- CARGO : PROCURADOR		
- JORNADA : Padrao		
102	A	4.977,27
102	B	4.977,27
102	C	4.977,27
102	D	4.977,27
102	E	4.977,27
102	F	7.441,20
- CARGO : PROF."2" LEI 2897/95		
- JORNADA : Padrao		
109	A	19,23
109	B	21,15
109	C	23,08
109	D	24,99
109	E	26,92
- CARGO : PROF."2" LEI 3936/07		
- JORNADA : Padrao		
154	A	19,23
154	B	21,15
154	C	23,08
154	D	24,99
154	E	26,92
- CARGO : PROFESSOR "2"		
- JORNADA : Padrao		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

108	A	19,23
108	B	21,15
108	C	23,08
108	D	24,99
108	E	26,92
- CARGO : PROFESSOR "2" TEMPORARIO		
- JORNADA : Padrao		
108	A	19,23
108	B	21,15
108	C	23,08
108	D	24,99
108	E	26,92
- CARGO : PROFESSOR MONITOR DE CRECHE		
- JORNADA : Padrao		
151	A	3.845,63
151	B	4.230,23
151	C	4.614,79
151	D	4.999,36
151	E	5.383,93
- CARGO : PROFESSOR MONITOR DE CRECHE TEMPORARIO		
- JORNADA : Padrao		
151	A	3.845,63
151	B	4.230,23
151	C	4.614,79
151	D	4.999,36
151	E	5.383,93
- CARGO : PSICOLOGO		
- JORNADA : Padrao		
113	A	2.844,15
113	B	2.844,15
113	C	2.844,15
113	D	2.844,15
113	E	2.844,15
- CARGO : PSICOLOGO EDUCACIONAL		
- JORNADA : Padrao		
114	A	2.844,15
114	B	2.844,15
114	C	2.844,15
114	D	2.844,15
114	E	2.844,15
- CARGO : PSICOLOGO SAUDE FAMILIA		
- JORNADA : Padrao		
259	A	2.844,15
259	B	2.844,15
259	C	2.844,15
259	D	2.844,15
259	E	2.844,15
- CARGO : PUBLICITARIO		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

-	JORNADA : Padrao		
	169	A	2.585,60
-	CARGO : RASTELEIRO		
-	JORNADA : Padrao		
	115	A	1.645,73
	115	B	1.645,73
	115	C	1.645,73
	115	D	1.645,73
	115	E	1.645,73
-	CARGO : SECRETARIO DE ESCOLA		
-	JORNADA : Padrao		
	118	A	1.680,64
	118	B	1.680,64
	118	C	1.680,64
	118	D	1.680,64
	118	E	1.680,64
-	CARGO : SECRETARIO MUNICIPAL		
-	JORNADA : Padrao		
	119	A	13.740,37
-	CARGO : SOLDADOR		
-	JORNADA : Padrao		
	121	A	1.939,20
	121	B	1.939,20
	121	C	1.939,20
	121	D	1.939,20
	121	E	1.939,20
-	CARGO : SUBSECRETARIO		
-	JORNADA : Padrao		
	308	A	8.526,51
-	CARGO : SUPERVISOR EDUCACIONAL		
-	JORNADA : Padrao		
	200	A	5.171,18
-	CARGO : TEC DE ENFERMAGEM-TEMPORÁRIO		
-	JORNADA : Padrao		
	127	A	1.939,20
	127	B	1.939,20
	127	C	1.939,20
	127	D	1.939,20
	127	E	1.939,20
-	CARGO : TEC.ENFER.SAUDE FAMILIA		
-	JORNADA : Padrao		
	300	A	1.939,20
	300	B	1.939,20
	300	C	1.939,20
	300	D	1.939,20
	300	E	1.939,20
-	CARGO : TECNICO AGRICOLA		
-	JORNADA : Padrao		
	123	A	2.327,03



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

123	B	2.327,03
123	C	2.327,03
123	D	2.327,03
123	E	2.327,03
- CARGO : TECNICO AMBIENTAL		
- JORNADA : Padrao		
170	A	2.197,76
- CARGO : TECNICO DE ADMINISTRACAO CLT		
- JORNADA : Padrao		
125	A	2.585,60
125	B	2.585,60
125	C	2.585,60
125	D	2.585,60
125	E	2.585,60
- CARGO : TECNICO DE CONTABILIDADE		
- JORNADA : Padrao		
126	A	2.327,03
126	B	2.327,03
126	C	2.327,03
126	D	2.327,03
126	E	2.327,03
- CARGO : TECNICO DE ENFERMAGEM		
- JORNADA : Padrao		
127	A	1.939,20
127	B	1.939,20
127	C	1.939,20
127	D	1.939,20
127	E	1.939,20
- CARGO : TECNICO DE LABORATORIO		
- JORNADA : Padrao		
128	A	2.327,03
128	B	2.327,03
128	C	2.327,03
128	D	2.327,03
128	E	2.327,03
- CARGO : TECNICO ENFERMAGEM DO TRABALHO		
- JORNADA : Padrao		
127	A	1.939,20
127	B	1.939,20
127	C	1.939,20
127	D	1.939,20
127	E	1.939,20
- CARGO : TECNICO PROTESE ORAL		
- JORNADA : Padrao		
129	A	2.133,11
129	B	2.133,11
129	C	2.133,11
129	D	2.133,11



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

129	E	2.133,11
- CARGO : TECNICO SEGURANCA DO TRABALHO		
- JORNADA : Padrao		
170	A	2.197,76
- CARGO : TELEFONISTA		
- JORNADA : Padrao		
132	A	1.809,92
132	B	1.809,92
132	C	1.809,92
132	D	1.809,92
132	E	1.809,92
- CARGO : TELETIPISTA		
- JORNADA : Padrao		
133	A	1.809,92
133	B	1.809,92
133	C	1.809,92
133	D	1.809,92
133	E	1.809,92
- CARGO : TERAPEUTA OCUPACIONAL		
- JORNADA : Padrao		
171	A	2.327,03
- CARGO : TOPOGRAFO		
- JORNADA : Padrao		
134	A	2.068,48
134	B	2.068,48
134	C	2.068,48
134	D	2.068,48
134	E	2.068,48
- CARGO : TURMEIRO		
- JORNADA : Padrao		
138	A	1.939,20
138	B	1.939,20
138	C	1.939,20
138	D	1.939,20
138	E	1.939,20
- CARGO : TURMEIRO DE OBRAS		
- JORNADA : Padrao		
139	A	1.939,20
139	B	1.939,20
139	C	1.939,20
139	D	1.939,20
139	E	1.939,20
- CARGO : TUTOR DE PROGRAMA SOCIAL		
- JORNADA : Padrao		
113	A	2.844,15
113	B	2.844,15
113	C	2.844,15
113	D	2.844,15



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 07 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.430

TABELA SALARIAL

	113	E	2.844,15
- CARGO : VICE DIRETOR DE ESCOLA			
- JORNADA : Padrao			
	313	A	4.136,96
- CARGO : VICE PREFEITO			
- JORNADA : Padrao			
	304	A	13.740,37
- CARGO : VIGIA			
- JORNADA : Padrao			
	141	A	1.680,64
	141	B	1.680,64
	141	C	1.680,64
	141	D	1.680,64
	141	E	1.680,64
- CARGO : VISITADOR DE SAUDE			
- JORNADA : Padrao			
	142	A	2.122,78
	142	B	2.122,78
	142	C	2.122,78
	142	D	2.122,78
	142	E	2.122,78
- CARGO : VISITADOR DE SAÚDE - TEMPORÁRIO			
- JORNADA : Padrao			
	142	A	2.122,78
	142	B	2.122,78
	142	C	2.122,78
	142	D	2.122,78
	142	E	2.122,78
- CARGO : ZELADOR			
- JORNADA : Padrao			
	143	A	1.680,64
	143	B	1.680,64
	143	C	1.680,64
	143	D	1.680,64
	143	E	1.680,64
657			